

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2024 /TCE-RO

**ADITANTES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10 e a empresa **FACHINELI COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.804.362/0001-47.**

**DO PROCESSO SEI:** 002219/2024

**DO OBJETO:** Serviços de assinatura para acesso on-line a jornais, revistas e sites periódicos nacionais através de distribuidoras.

### **DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do termo contratual que trata da vigência e prorrogação, e alterar a cláusula quinta, que trata do valor da despesa com a execução do contrato, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a alteração do item 2.1, o item 2 passa a ter a seguinte redação:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura contratual, conforme o artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*2.1.1. A vigência inicial da contratação foi estabelecida por 12 (doze) meses, e, após a formalização do primeiro termo aditivo ao contrato, foram acrescentados 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.*

*(...)"*

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUINTA** - Com a alteração do subitem 5.1, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*5.1. O valor total da contratação é de R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais).*

*5.1.1 O contrato foi inicialmente pactuado com o valor de R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais) e com a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato fica acrescido R\$ 8.105,00 ao valor do ajuste, totalizando R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais) a título de valor global.*

*5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

*5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINANTES:** O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário Geral de Administração do TCE-RO, e o senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI** representante da empresa FACHINELI COMUNICACAO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gisla Rossi Leonel, Chefe Substituto(a)**, em 07/03/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0825283** e o código CRC **135CD58A**.

---